PROJETO DE LEI Nº. 007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar permuta com servidora ocupante do cargo de professor de anos iniciais do Município de Campo Novo/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Augusto/RS autorizado a efetuar a permuta da Servidora Pública Municipal, Carla Mariane Rohr Marques, matricula 3074, Ocupante do cargo de Professor II, com a servidora do município de Campo Novo/RS, Tais Oliveira, matrícula nº 3127, ocupante do cargo efetivo de Professora de anos iniciais.

Art. 2º A permuta que trata a presente Lei será sem ônus para os municípios que os servidores permutados irão atuar, permanecendo os pagamentos de suas respectivas remunerações a cargo de seus municípios de origem.

Art. 3º A avaliação do estágio probatório da professora permutada fica suspensa pelo período em que perdurar a permuta autorizada pela presente lei.

Art. 4º A permuta autorizada será efetivada a partir de 03 de fevereiro de 2023, vigendo até 31 de dezembro de 2023, podendo cessar, ser revogada ou prorrogada a qualquer momento por mútuo acordo entre os municípios de Santo Augusto/RS e de Campo Novo/RS, bem como por iniciativa unilateral, de qualquer um destes municípios, ou ainda a requerimento das professoras permutadas.

Art. 5º Cessada a permuta, as professoras permutadas retornam aos seus respectivos municípios de origem.

Art. 6º A efetividade dos professores permutados será atestada mensalmente, pelos Entes que irão atuar.

Art. 7º Os Municípios em que os professores permutados irão atuar poderão dispor livremente sobre a concessão ou não de função de confiança para os referidos professores, nos termos de suas respectivas legislações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 007/2023, que "Autoriza o poder executivo municipal a efetuar permuta com servidora ocupante do cargo de professor de Anos Iniciais de Campo Novo/RS e dá outras providências".

Justifica-se a permuta, em razão de ser de mútuo interesse dos Municípios envolvidos, bem como das servidoras supracitadas.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.